



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 298/2025

Institui a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas.

Parágrafo único. A Semana instituída será anualmente celebrada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas objetiva:

I – alertar crianças, adolescentes, famílias, educadores e a sociedade em geral sobre os riscos físicos, psicológicos e sociais envolvidos em brincadeiras perigosas;

II – promover ações educativas nas redes de ensino, com materiais informativos, palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas de prevenção;

III – estimular a criação de protocolos escolares para identificação e enfrentamento dessas práticas;

IV – fomentar campanhas midiáticas, inclusive digitais, voltadas à conscientização sobre o tema;

V – incentivar o protagonismo juvenil na construção de uma cultura de segurança e respeito à vida.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNHO

.....	.....	.....
	<b>SEMANAS</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Primeira Semana	<b>Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas</b> Com o objetivo de promover a conscientização da sociedade catarinense sobre a importância do seu papel na proteção integral de crianças e adolescentes.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 03/11/2025, às 14:51.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 17441/2025  
Autógrafo do PL nº 298/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 298/2025, que “Institui a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas”.

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **AH3765VB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 06/11/2025 às 17:39:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDQxXzE3NDQ2XzlwMjVfQUgzNzY1Vkl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017441/2025** e o código **AH3765VB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LEI Nº 19.535, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas.

Parágrafo único. A Semana instituída será anualmente celebrada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas objetiva:

I – alertar crianças, adolescentes, famílias, educadores e a sociedade em geral sobre os riscos físicos, psicológicos e sociais envolvidos em brincadeiras perigosas;

II – promover ações educativas nas redes de ensino, com materiais informativos, palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas de prevenção;

III – estimular a criação de protocolos escolares para identificação e enfrentamento dessas práticas;

IV – fomentar campanhas midiáticas, inclusive digitais, voltadas à conscientização sobre o tema;

V – incentivar o protagonismo juvenil na construção de uma cultura de segurança e respeito à vida.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

## “ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

### JUNHO

.....	.....	.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Primeira Semana	Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas Com o objetivo de promover a conscientização da sociedade catarinense sobre a importância do seu papel na proteção integral de crianças e adolescentes.	
.....	.....	.....

” (NR)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **767VYCD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 06/11/2025 às 17:39:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDQxXzE3NDQ2XzlwMjVfNzY3VIIDRDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017441/2025** e o código **767VYCD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1370**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Institui a Semana Estadual de Mobilização e Conscientização sobre as Brincadeiras Perigosas”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.535.

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9ZLE058U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 06/11/2025 às 17:39:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDQxXzE3NDQ2XzlwMjVfOVpMRTA1OFU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017441/2025** e o código **9ZLE058U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 1874/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

Referência: Mensagem nº 1370

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora  
**DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO**  
1ª Secretária da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 1874 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **80Y3B3UI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 06/11/2025 às 18:24:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NDQxXzE3NDQ2XzlwMjVfODZM0lzVUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017441/2025** e o código **80Y3B3UI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.